REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.490/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DE LOURDES PAIVA LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfi - teuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DE LOUR - DES PAIVA LIMA, localizado na Av. dos Gaviões nº 153, Quadra 35, lote nº 18, Bairro Parques das Laranjeiras, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o imóvel coletado sob o nº 149, pelo lado esquerdo com o imóvel coletado sob o nº 157, fazendo frente para a referida Av. fundos com quem de direito, medindo 10:00mts de frente por 24:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=

NAL.